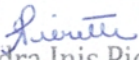




**DECRETO Nº 035/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.	
Data	20 04 2022
Edição	1191 Ano V
 Sandra Inis Pierette Mat. 353	

*“Dispõe sobre a prorrogação das seleções públicas veiculadas pelo Processo Seletivo n. 002/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Sr. Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando os termos da Portaria n. 0006/2022/PJ/GDS, referente à instauração do Inquérito Civil n. 06.2022.00000307-9;*

*Considerando a recomendação nº 0001/2022/PJ/GDS, a qual indica a suspensão imediata do trâmite do concurso público Edital nº 001/2021, até a devida apuração das ilegalidades apontadas;*

*Considerando a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;*

*Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2021.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica PRORROGADO o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n. 002/2021, por um período de mais 04 (quatro) meses, a contar da data de 01 de maio de 2022.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37



§ 1º A presente prorrogação tem por base o item 1.1, do Edital n. 002/2021-  
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n. 002/2021.

§ 2º Com a presente prorrogação o prazo de validade do Processo Seletivo  
Simplificado para Contratação Temporária n. 002/2021 aberto pelo Edital n. 002/2021 se  
estende até 01 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 20 de abril de  
2022.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal